



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0063/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **140.151** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **91.896** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 12 anos de idade;
- **44.380** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade;
- **165** doses do laboratório **Janssen** para aplicação da segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade;
- **3.710** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty (pediátrica)**, para aplicação da primeira e segunda dose em crianças de **5 a 11 anos de idade**;

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) durante o período de 19 a 23 de dezembro. Os quantitativos de doses dos laboratórios **Pfizer/Comirnaty adulto e pediátrico, AstraZeneca/Fiocruz e Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1, D2, DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

A aplicação da primeira dose (**D1**), da segunda dose (**D2**) e da dose de reforço (**DR**) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVE e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Em relação à vacinação do público pediátrico, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, em 15 de dezembro de 2021, a ampliação do uso da vacina **COMIRNATY**, do laboratório **Pfizer**, para aplicação em crianças de **5 a 11 anos de idade** ([Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#)).

No dia 20 de janeiro de 2022, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) também aprovou a ampliação do uso da vacina adsorvida COVID-19 (inativada) **Coronavac** (Sinovac/Butantan) para aplicação em crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos, desde que não sejam imunossuprimidos, conforme detalhado na [Nota Técnica Nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#). Em 13 de julho de 2022 foi aprovado pela Anvisa a ampliação do uso da vacina adsorvida COVID-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan) para aplicação em crianças de 3 a 5 anos de idade. No dia 15 de julho de 2022, o Comitê Técnico Assessor de Imunizações (CTAI) deliberou favoravelmente quanto à incorporação da Coronavac (Sinovac/Butantan) no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) para crianças de 3 a 5 anos de idade.

Dessa forma, no estado de Santa Catarina, a vacinação de crianças de 3 a 11 anos de idade deve seguir as definições elencadas na [Deliberação 313/CIB/2021](#), [Deliberação 02/CIB/2022](#), [Deliberação 05/CIB/2022](#), [Deliberação 094/CIB/2022](#), [Nota Técnica Nº006/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº0049/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e nas orientações desta Nota Técnica.

Referente à aplicação da dose de reforço (**DR**) nas pessoas com 12 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#), a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19](#).



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

Para adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 03/06/2022, está recomendado dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir da conclusão do esquema primário. A vacina a ser utilizada para a **DR** neste grupo é a do laboratório **Pfizer/Comirnaty** ou **Sinovac/Butantan**.

A dose de reforço (**DR**) é recomendada para a população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina **Pfizer/Comirnaty**, **Sinovac/Butantan** ou **AstraZeneca/Fiocruz** há, pelo menos, quatro (4) meses; ou na população com 18 anos de idade ou mais que recebeu a vacina da **Janssen** (conforme a indicação e os intervalos recomendados pelo Ministério da Saúde).

Para as pessoas com 40 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde, conforme a [Nota Técnica Nº 176/2022-CGPNI/DEVIT/SVS/MS](#) e [NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), e para pessoas com 30 anos e mais, conforme a [Deliberação 094/CIB/2022](#), está recomendado uma **segunda dose de reforço** com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que a vacina a ser utilizada para a **DR** para pessoas com mais de 18 anos de idade (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 30 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** deve ocorrer nas



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

peças que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. A aplicação de um segundo reforço (R2) deve ocorrer para todas as pessoas de 18 anos ou mais de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço (REF). A aplicação de um terceiro reforço (R3) deve ocorrer para todas as pessoas a partir dos 40 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores.

As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes ou puérperas deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Para o esquema primário as gestantes e puérperas, com e sem comorbidades, deverão ser vacinadas com vacinas COVID-19 que não contenham vetor viral (**Sinovac/Butantan** ou **Pfizer/Wyeth**) conforme [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19](#).

Considerando a validade das vacinas, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs** devem acompanhar o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Novo SI-PNI - online** ou um



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 1.332 de 18/12/2022**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

**Orientações técnicas sobre as vacinas:**

**- AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

**- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

**ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);

- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;

- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

**- Janssen**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C). Intervalo mínimo de dois meses entre a DU e DR do mesmo fabricante.

**- Pfizer/Comirnaty: pediátrica - “Tampa laranja”**

Indicação: crianças entre 5 a 11 anos 11 meses e 29 dias

Frasco-ampola multidose com 10 doses (**0,2ml/dose**) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 12 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **10 semanas**

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

Informações de rotulagem:

As vacinas serão recebidas com rotulagem em inglês, podendo conter o nome comercial ComiRNAty® ou não apresentarem nome comercial:





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**



**ATENÇÃO:**

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando **1,3ml** de cloreto de sódio 0,9% que será fornecido com a vacina. Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Para extrair 10 doses de um único frasco, devem ser utilizadas seringas e agulhas de baixo volume morto. Caso isso não ocorra, o número de doses por frasco pode ser menor do que o estabelecido.

**Preparação da dose - diluição:**

- Não **agitar** o frasco;
- Deixar o frasco descongelado chegar à temperatura ambiente, inverter cuidadosamente antes da diluição;
- Antes da diluição, a dispersão descongelada pode conter partículas amorfas brancas e esbranquiçada;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,3 ml de cloreto de sódio 0,9%. Equalizar a pressão do frasco, retirando 1,3 ml de ar;
- Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,2 ml**;
- Utilizar para administração, preferencialmente, seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a **intramuscular**;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- O esquema completo da vacina é de **2 doses** (D1 + D2) com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Crianças que completaram 12 anos entre a primeira e a segunda dose, devem finalizar o esquema (D2) com a dose pediátrica da vacina Pfizer Comirnaty pediátrica.**

**Contraindicação:**

Hipersensibilidade ao princípio ativo ou qualquer um dos excipientes da vacina.

**Orientações sobre eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI):**

Em geral, as vacinas estão entre os medicamentos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública. Entretanto, como qualquer outro medicamento, não são isentas de riscos. A ocorrência de um ESAVI grave, raro ou inusitado, deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida.

Os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) são qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Vale ressaltar que muitos dos eventos adversos são associações temporais, não tendo relação com a vacinação.

Portanto, os profissionais de saúde devem informar as pessoas, bem como aos pais e/ou responsáveis sobre os principais sintomas locais esperados (dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmicos (febre, dor de cabeça, calafrios, mialgia) ou outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado. As pessoas, os pais e/ou responsáveis devem ser orientados a procurar o médico caso a pessoa vacinada apresente dores de cabeça, dores repentinas no peito, falta de ar ou palpitações e dores abdominais após a aplicação.

A notificação de uma suspeita de ESAVI grave, raro ou inusitado ou, ainda, um erro de imunização, deve ser realizado por qualquer profissional de saúde no Sistema de



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Informação utilizado pelo Programa Nacional de Imunizações para monitoramento de ESAVI, que é o e-SUS notifica (<https://notifica.saude.gov.br>). No preenchimento da notificação, o profissional de saúde que atender o paciente deverá realizar a primeira classificação, segundo a gravidade, em ESAVI grave ou não grave ou, ainda, erro de imunização (EI).

Florianópolis, 16 de dezembro de 2022.

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**  
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
DIVE/SUV/SES/SC

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
ARARANGUÁ	430	1068					
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	90	228					
BALNEÁRIO GAIVOTA	80	198					
ERMO	20	42	10				
JACINTO MACHADO	40	90	20				
MARACAJÁ	50	0					
MELEIRO	45	108					
MORRO GRANDE	0	0					
PASSO DE TORRES	60	144					
PRAIA GRANDE	45	114					
SANTA ROSA DO SUL	55	132					
SÃO JOÃO DO SUL	55	132					
SOMBRIO	200	504					
TIMBÉ DO SUL	30	0					
TURVO	95	240	30				
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>1.295</b>	<b>3.000</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
APIÚNA	20	30	10				
ASCURRA	0	84	10				
BENEDITO NOVO	0	324	0				
BLUMENAU	600	2340					
BOTUVERÁ	15	0	0				
BRUSQUE	300	900	100				
DOCTOR PEDRINHO	25	0					
GASPAR	580	1452	0				
GUABIRUBA	100	180	20				
INDAIAL	125	240	80				

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
POMERODE	335	828	0				
RIO DOS CEDROS	30	102	0				
RODEIO	150	120	10				
TIMBÓ	300	480	0				
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>2.580</b>	<b>7.080</b>	<b>230</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ÁGUAS DE CHAPECÓ	50	0					
ÁGUAS FRIAS	25	60					
ARVOREDO	20	48					
CAIBI	0	54					
CAXAMBU DO SUL	30	78					
CHAPECÓ	1825	4566		5004	1000		
CORDILHEIRA ALTA	0	0					
CORONEL FREITAS	20	0					
CUNHA PORÃ	95	60					
CUNHATAÍ	15	30					20
FORMOSA DO SUL	20	0	10				20
GUATAMBÚ	55	0		84			10
IRATI	20	42					
JARDINÓPOLIS	0	0					
NOVA ERECHIM	30	66					
NOVA ITABERABA	0	0					
PAIAL	15	42					
PALMITOS	0	0					
PINHALZINHO	100	180					
PLANALTO ALEGRE	25	60					
QUILOMBO	0	174					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
RIQUEZA	40	48					
SANTIAGO DO SUL	15	36					
SÃO CARLOS	0	54					
SERRA ALTA	30	54					
SUL BRASIL	0	0					
UNIÃO DO OESTE	20	42					
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>2.450</b>	<b>5.694</b>	<b>10</b>	<b>5.088</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>50</b>
ALTO BELA VISTA	10	30					
ARABUTÃ	0	54					
CONCÓRDIA	485	720					
IPIRA	30	78					10
IPUMIRIM	60	150					
IRANI	70	168					
ITÁ	50	120					
LINDÓIA DO SUL	0	24					
PERITIBA	20	48					
PIRATUBA	35	90					
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	15	30					
SEARA	0	90			200		80
XAVANTINA	35	24	10				
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>810</b>	<b>1.626</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>90</b>
BALNEÁRIO RINCÃO	50	180	10				
COCAL DO SUL	90	72					
CRICIÚMA	-	3570					
FORQUILHINHA	185	462					
IÇARA	330	498	10				

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
LAURO MÜLLER	110	108		144	400		
MORRO DA FUMAÇA	105	264					
NOVA VENEZA	100	246					
ORLEANS	150	372					
SIDERÓPOLIS	50	102	40			25	
TREVISO	-	72					
URUSSANGA	120	300					
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>1.290</b>	<b>6.246</b>	<b>60</b>	<b>144</b>	<b>400</b>	<b>25</b>	<b>0</b>
ÁGUAS MORNAS	55	132					
ALFREDO WAGNER	0	0	20				
ANGELINA	0	24					
ANITÁPOLIS	30	72					
ANTÔNIO CARLOS	60	42					
BIGUAÇU	445	1110					
CANELINHA	0	204					
FLORIANÓPOLIS	4840	12102					
GAROPABA	220	552					
GOVERNADOR CELSO RAMOS	75	366					
LEOBERTO LEAL	10	18					
MAJOR GERCINO	20	48					
NOVA TRENTO	0	102					
PALHOÇA	1285	1500		1392	1250		750
PAULO LOPES	65	60	10				
RANCHO QUEIMADO	15	36					
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	145	360					
SÃO BONIFÁCIO	20	48					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
SÃO JOÃO BATISTA	225	252	30				
SÃO JOSÉ	700	2340					
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	35	78					
TIJUCAS	280	702					
<b>TOTAL UDVE GDE FPOLIS</b>	<b>8.525</b>	<b>20.148</b>	<b>60</b>	<b>1.392</b>	<b>1.250</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	995	1002	150				
BALNEÁRIO PIÇARRAS	160	390					
BOMBINHAS	115	282					
CAMBORIÚ	565	702	190				
ILHOTA	130	108	20				
ITAJAÍ	1605	2340					
ITAPEMA	540	402	50				
LUIZ ALVES	95	150					
NAVEGANTES	610	330					
PENHA	205	504					
PORTO BELO	310	204					
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>5.330</b>	<b>6.414</b>	<b>410</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
BARRA VELHA	210	528					
CORUPÁ	0	96	20	120			30
GUARAMIRIM	250	120					
JARAGUÁ DO SUL	800	1800	530				
MASSARANDUBA	50	60		102	50		
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	30	78					
SCHROEDER	140	120					
<b>TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL</b>	<b>1.480</b>	<b>2.802</b>	<b>550</b>	<b>222</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>30</b>
ABDON BATISTA	20	48					



**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
ÁGUA DOCE	0	48	-				
BRUNÓPOLIS	0	60					
CAMPOS NOVOS	245	606					
CAPINZAL	165	210					
CATANDUVAS	65	162					
CELSO RAMOS	0	54					
ERVAL VELHO	0	78	10				
HERVAL D'OESTE	145	354					
IBICARÉ	20	30	-				
JABORÁ	0	0					
JOAÇABA	200	492					
LACERDÓPOLIS	0	0	-				
LUZERNA	35	90					
MONTE CARLO	0	0	-				
OURO	45	108	30				
TREZE TÍLIAS	50	126					
VARGEM	25	54					
VARGEM BONITA	30	78					
ZORTÉA	0	60					
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>1.045</b>	<b>2.658</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ARAQUARI	175	210			200		
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	60	24	20				
GARUVA	105	102					
ITAPOÁ	205	180		102	200		
JOINVILLE	3000	6000					
SÃO FRANCISCO DO SUL	470	1170	20	1002			250

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>4.015</b>	<b>7.686</b>	<b>40</b>	<b>1.104</b>	<b>400</b>	<b>0</b>	<b>250</b>
ANITA GARIBALDI	60	144					
BOCAINA DO SUL	20	48					
BOM JARDIM DA SERRA	35	30	10				
BOM RETIRO	55	138					
CAMPO BELO DO SUL	0	126					
CAPÃO ALTO	20	0					10
CERRO NEGRO	30	36					
CORREIA PINTO	95	102					
LAGES	1115	1002					
OTACÍLIO COSTA	70	144		60	70		
PAINEL	20	48					
PALMEIRA	15	36					
PONTE ALTA	55	0					
RIO RUFINO	15	30					
SÃO JOAQUIM	210	204					
SÃO JOSÉ DO CERRITO	0	60		60	50		20
URUBICI	75	186	10				
URUPEMA	20	42					
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>1.910</b>	<b>2.376</b>	<b>20</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>30</b>
BELA VISTA DO TOLDO	0	0					
CAMPO ALEGRE	95	210					
CANOINHAS	540	480					
IRINEÓPOLIS	40	60					
ITAIÓPOLIS	165	270					
MAFRA	530	840					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
MAJOR VIEIRA	0	0					
MONTE CASTELO	70	168					
PAPANDUVA	100	180					
PORTO UNIÃO	270	672					
RIO NEGRINHO	150	0					
SÃO BENTO DO SUL	300	804					
TRÊS BARRAS	20	24					
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>2.280</b>	<b>3.708</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
AGROLÂNDIA	50	72	0				
AGRONÔMICA	45	54	0				
ATALANTA	25	54	0				
AURORA	50	90	10				
BRAÇO DO TROMBUDO	25	60	0				
CHAPADÃO DO LAGEADO	20	54	0				
DONA EMMA	-	54	0				
IBIRAMA	110	102	20				
IMBUIA	55	0	0				
ITUPORANGA	-	468	30				
JOSÉ BOITEUX	45	102	0				
LAURENTINO	55	90	0				
LONTRAS	75	0	0				
MIRIM DOCE	20	0	0				
PETROLÂNDIA	-	78	10				
POUSO REDONDO	-	90	0				
PRESIDENTE GETÚLIO	50	72	0				
PRESIDENTE NEREU	-	0	0				

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
RIO DO CAMPO	50	114	0				
RIO DO OESTE	-	0	20				
RIO DO SUL	440	600	0				
SALETE	60	54	0				
SANTA TEREZINHA	-	72	0				
TAIÓ	45	156	10				
TROMBUDO CENTRAL	-	138	0				
VIDAL RAMOS	30	30	20				
VITOR MEIRELES	20	36	10				
WITMARSUM	30	78					
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>1.300</b>	<b>2.718</b>	<b>130</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ANCHIETA	45	60					10
BANDEIRANTE	25	66					
BARRA BONITA	15	36					
BELMONTE	0	36					
BOM JESUS DO OESTE	0	24					
DESCANSO	0	102					
DIONÍSIO CERQUEIRA	100	120					
FLOR DO SERTÃO	0	0					
GUARACIABA	0	60					
GUARUJÁ DO SUL	45	108			100		
IPORÃ DO OESTE	0	0	0				
IRACEMINHA	35	84					
ITAPIRANGA	40	198	10				
MARAVILHA	0	204	0				50
MODELO	40	24					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
MONDAÍ	50	102					
PALMA SOLA	0	90					
PARAÍSO	30	78					
PRINCESA	25	60	10				
ROMELÂNDIA	40	60	10				
SALTINHO	25	54					
SANTA HELENA	0	42					10
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	0	30					
SÃO JOÃO DO OESTE	0	78					
SÃO JOSÉ DO CEDRO	0	120					
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	15	30					
SÃO MIGUEL DO OESTE	100	240	60		50		30
SAUDADES	0	156					
TIGRINHOS	15	36					
TUNÁPOLIS	15	18					
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>660</b>	<b>2.316</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>100</b>
ARMAZÉM	60	138					
BRAÇO DO NORTE	60	240					
CAPIVARI DE BAIXO	250	150					
GRÃO PARÁ	50	126					
GRAVATAL	50	48					
IMARUÍ	50	54					
IMBITUBA	280	702					
JAGUARUNA	125	312					
LAGUNA	525	690					
PEDRAS GRANDES	20	54					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
PESCARIA BRAVA	100	174					
RIO FORTUNA	0	72					
SANGÃO	0	120					
SANTA ROSA DE LIMA	20	48					
SÃO LUDGERO	105	156					
SÃO MARTINHO	0	60					
TREZE DE MAIO	50	120					
TUBARÃO	700	1740					
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>2.445</b>	<b>5.004</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ARROIO TRINTA	30	78					30
CAÇADOR	505	120		102	300		50
CALMON	20	48		48	20		20
CURITIBANOS	150	204	70	204			
FRAIBURGO	230	576					200
FREI ROGÉRIO	20	12		6	5		
IBIAM	15	18					
IOMERÊ	25	54					
LEBON RÉGIS	50	120		150			
MACIEIRA	0	0					10
MATOS COSTA	0	36		42			
PINHEIRO PRETO	30	66					
PONTE ALTA DO NORTE	80	84	10		35	40	
RIO DAS ANTAS	0	108					
SALTO VELOSO	10	12					
SANTA CECÍLIA	125	72	50	36		100	
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	45	54					20

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
TANGARÁ	45	108					
TIMBÓ GRANDE	55	54		84	45		20
VIDEIRA	450	0	50				
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>1.885</b>	<b>1.824</b>	<b>180</b>	<b>672</b>	<b>405</b>	<b>140</b>	<b>350</b>
ABELARDO LUZ	130	96					
BOM JESUS	30	66					
CAMPO ERÊ	75	48					
CORONEL MARTINS	0	0	10				
ENTRE RIOS	0	0					
FAXINAL DOS GUEDES	40	102					
GALVÃO	20	18					
IPUAÇU	30	30	30				
JUPIÁ	20	48					
LAJEADO GRANDE	0	0					
MAREMA	0	0					
NOVO HORIZONTE	0	0					
OURO VERDE	20	42					
PASSOS MAIA	0	48					20
PONTE SERRADA	0	0		54	50		10
SÃO BERNARDINO	20	48					
SÃO DOMINGOS	70	174					
SÃO LOURENÇO DO OESTE	50	54	50				
VARGEÃO	25	42					
XANXERÊ	315	780					
XAXIM	210	0	50	204			
<b>TOTAL UDVE XANXERE</b>	<b>1.055</b>	<b>1.596</b>	<b>140</b>	<b>258</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>30</b>

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
<b>TOTAL SC</b>	<b>40.355</b>	<b>82.896</b>	<b>2.030</b>	<b>9.000</b>	<b>4.025</b>	<b>165</b>	<b>1.680</b>





# ESQUEMAS VACINAS • COVID-19

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE\*\*

	Dose 2 (D2)	Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)*		Terceiro Reforço (R3)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
AstraZeneca	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado

\*Para trabalhadores da saúde, o 2º reforço está indicado a partir de 18 anos.

\*\*Gestantes deverão ser vacinadas com as plataformas Pfizer ou CoronaVac.

	Dose 2 (D2)	Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2) (18 a 39 anos)		Terceiro Reforço (R3) (40 anos ou mais)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	NÃO Indicada	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após dose (DR1)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

**OBSERVAÇÃO:** Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac para o reforço.

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO\*\*

	Dose 2 (D2)	Dose adicional		Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)*		Terceiro Reforço (R3)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
AstraZeneca	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado

\*Para trabalhadores da saúde, o 2º reforço está indicado a partir de 18 anos.

\*\*Gestantes deverão ser vacinadas com as plataformas Pfizer ou CoronaVac.

	Dose 2 (D2)	Dose adicional		Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2) (18 a 39 anos)		Terceiro Reforço (R3) (40 anos ou mais)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen*	NÃO Indicada	8 semanas	Janssen	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

**\*PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:**  
D1: Janssen DA: Pfizer

Recebe REF com intervalo de 4 meses da DA. Neste casos a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Corminaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).  
**OBSERVAÇÃO:** Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac para o reforço.

## ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)	Reforço (REF)	
			Intervalo	Imunizante
Pfizer	8 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac
Pfizer *Imunossuprimido	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após DA	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac
CoronaVac	4 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac

## CRIANÇAS - 3 A 11 ANOS

	Dose 2 (D2)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1
CoronaVac (6 a 11 anos) * Exceto pacientes imunossuprimidos	4 semanas após D1
CoronaVac (3 e 4 anos)	4 semanas após D1

## BEBÊS - 6 MESES A 2 ANOS DE IDADE

Pfizer	Dose 2 (D2)	Dose 3 (D3)
	4 semanas após D1	8 semanas após a D2

Atualizado em 10/11/2022.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **N6300Z38**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SIMONE TEREZINHA BITTENCOURT** (CPF: 888.XXX.409-XX) em 20/12/2022 às 13:51:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:59:29 e válido até 28/03/2119 - 12:59:29.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 20/12/2022 às 14:40:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMzc5NThfMjQwNzM0XzlwMjJjYzT09aMzg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00237958/2022** e o código **N6300Z38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.